



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 301/2012/GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número.....1296.....Data.....10.1.05.12.....
Horário.....17:11.....
Responsável.....Hilseu.....

Assis, 07 de maio de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com Vistas ao Nobre Vereador José Fernandes

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 189 de autoria do Nobre Vereador José Fernandes

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação as Entidades Sociais do Nosso Município", informar que as Instituições Assistenciais sem fins lucrativos que são qualificadas e certificadas estão isentas de todos os tributos, inclusive o ISS, amparadas pelos dispositivos legais, Art. 150, inciso VI, alínea C da Constituição Federal e Lei Municipal nº. 1961 de dezembro de 1977.

Aquelas que não possuem todas as certificações de filantropia estão sujeitas a outros tributos como o ICMS, caso sua atividade envolva venda de mercadorias.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal